DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

NOTIFICAÇÃO COLETIVA N°01/2026

ASSUNTO: limpeza de terrenos baldios no perímetro urbano

O **MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG**, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 443 e 444 de 08 de junho de 2022, e com os Decretos Municipais nº 1.867 e 1.868 de 19 de fevereiro de 2026, **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou responsáveis por terrenos baldios localizados no perímetro urbano do Município de Itapagipe/MG para que procedam à limpeza e adequada manutenção de seus imóveis, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação desta.

Os terrenos deverão ser mantidos:

- livres de mato com altura superior a 30cm (trinta centímetros);
- livres de entulhos, galhadas, resíduos de poda, lixo doméstico e materiais provenientes de construção civil;
- em condições que não favoreçam a proliferação de vetores e animais peçonhentos;

Fica, ainda, vedado:

- obstruir calçadas e passeios públicos;
- realizar queimadas de resíduos ou entulhos;
- depositar resíduos recicláveis em vias públicas;
- manter veículos abandonados em vias públicas ou terrenos baldios.

O não atendimento à presente notificação implicará:

I – lavratura de Auto de Infração e aplicação de multa administrativa, nos termos da legislação vigente;

II – execução dos serviços de limpeza pelo Município;

III – cobrança dos custos dos serviços realizados;

IV – inscrição dos débitos em Dívida Ativa;

V – encaminhamento para protesto extrajudicial.

Rua 08, n° 1000 – Centro – CEP: 38-240-000
Fone /Fax: (34) 324-9000 – Itapagipe-MG
E-mail:pmitapagipe@itapagipe.mg.gov.br
www.itapagipe.mg.gov.br

A fiscalização será realizada pelos Agentes de Combate a Endemias e demais servidores competentes, nos termos do Decreto Municipal nº1.869/2026.

Para evitar penalidades e medidas administrativas, orienta-se que os responsáveis realizem a limpeza e conservação de seus terrenos dentro do prazo estabelecido.

Itapagipe/MG, 23 de fevereiro de 2026.

RICARDO GARCIA DA SILVA:03021953603

Assinado de forma digital por RICARDO GARCIA DA SILVA:03021953603
Dados: 2026.02.23 13:42:15 -03'00'

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito

Rua 08, n° 1000 – Centro – CEP: 38-240-000
Fone /Fax: (34) 324-9000 – Itapagipe-MG
E-mail:pmitapagipe@itapagipe.mg.gov.br
www.itapagipe.mg.gov.br